

RELATÓRIO DE ATIVIDADES/2019



2º Trimestre (abril a junho)



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS**

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Palmas – TO

Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

Severiano José Costandrade de Aguiar

Conselheiro Vice-Presidente

Alberto Sevilha

Conselheiro Corregedor

José Wagner Praxedes

Conselheiros

André Luiz de Matos Gonçalves

Doris de Miranda Coutinho

Manoel Pires dos Santos

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Conselheiros Substitutos

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

José Ribeiro da Conceição

Leondiniz Gomes

Márcio Aluizio Moreira Gomes

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Wellington Alves da Costa

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral de Contas

Zailon Miranda Labre Rodrigues

Procuradores

José Roberto Torres Gomes

Márcio Ferreira Brito

Marcos Antônio da Silva Modes

Oziel Pereira dos Santos

Equipe de Gestão

Chefe de Gabinete da Presidência

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares

Chefe de Gabinete de Conselheiro

Luciano Pereira da Silva

Diretor-Geral de Administração e Finanças

Heliar Rosa Peu

Diretora-Geral de Controle Externo

Dênia Maria Almeida da Luz

Diretor-Geral de Controle Interno

Dagmar Gemelli

Diretor-Geral do Instituto de Contas

Júlio Edstron Secundino Santos

Elaboração

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Gabriela Medeiros Lima
Narayana Asevedo Soares Borges

Revisão

Márcia Barbosa Soares

DADOS INTERNACIONAIS de CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

| | |
|-------|--|
| T631r | <p>Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e desenvolvimento Organizacional Relatório de Atividades - 2º Trimestre – abril a junho - 2019 Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. – Palmas: TCE/TO, 2019. 48p.: il.</p> <p>1. Tribunal de Contas – Tocantins – Relatório – 2019. 2. Planejamento. I. Título.</p> <p>CDD – 341.3852 CDU – 336.126.5</p> |
|-------|--|

Catálogo na fonte: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses

APRESENTAÇÃO

O lançamento e a implementação do TCE+Ação: Governança e Tecnologia estão entre as atividades de destaque realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no segundo trimestre de 2019. O objetivo do projeto é qualificar membros, servidores, jurisdicionados e sociedade em geral com temas ligados ao controle externo. A intenção é fortalecer o trabalho do TCE/TO, diante das demandas da sociedade e contra a malversação do dinheiro público, gerando, assim, políticas públicas mais eficientes e eficazes.

O ministro do Tribunal de Contas da União (TCU), Bruno Dantas, foi o palestrante do evento de lançamento do TCE+Ação, no dia 1º de abril, abordando o tema “Governança e o Papel dos Tribunais de Contas”.

Ainda no segundo trimestre, foram realizadas mais duas edições. No dia 11 de abril, o promotor de justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, Flávio Cardoso Pereira, tratou do tema “Enfrentamento à corrupção: desafios e perspectivas para o futuro”. Já no dia 30 de maio, em parceria com a Escola do Legislativo, aconteceram as palestras “Tributos Municipais”, ministrada pelo mestre e doutor em Direito do Estado e Tributário, Maurício Timm do Valle, e “Planejamento para o Desenvolvimento local e Regional”, pelo pós-doutor em Ciências Econômicas, Ibrahim Amhed León Tellez.

Outra importante iniciativa, também voltada para o fortalecimento das ações de controle externo do TCE/TO e pautada nos pilares da governança e tecnologia, foi a aquisição de um *drone* e a consequente capacitação dos engenheiros da Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia (CAENG), para pilotagem do aparelho e manuseio do sistema.

A ferramenta será utilizada na execução de mapeamentos topográficos nas fiscalizações realizadas pela CAENG, com a finalidade de fornecer subsídios aos engenheiros do TCE/TO. O *drone* está na vanguarda da área de tecnologia, pois facilita e agiliza, por meio do processamento das imagens e dos dados fornecidos pelo aparelho, os levantamentos feitos em obras públicas, como rodovias, escavações e medições.

O aprimoramento constante das ações de fiscalização da Corte de Contas é fundamental, pois são os relatórios e os dados colhidos nessa fase que subsidiam as decisões do colegiado.

Nesse sentido, no trimestre foram decididos 889 processos, sendo 135 do Pleno, 322 da Primeira Câmara e 432 da Segunda Câmara.

As páginas a seguir trazem o detalhamento das principais atividades desenvolvidas pelo TCE/TO, no segundo trimestre de 2019.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Presidente – TCE/TO

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| APRESENTAÇÃO | 4 |
| 1 SOBRE O TCE – TO | 7 |
| 1.1 CORPO DELIBERATIVO..... | 9 |
| 1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO..... | 10 |
| 1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS | 11 |
| 1.2.1.1 Jurisdicionados municipais..... | 11 |
| 1.2.1.2 Jurisdicionados estaduais..... | 11 |
| 1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO | 12 |
| 1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA..... | 13 |
| 2 PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS | 14 |
| 2.1 TCE/TO EM NÚMEROS | 14 |
| 2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE..... | 15 |
| 2.3 DELIBERAÇÕES | 16 |
| 2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO | 16 |
| 2.3.1.1 Atos Normativos..... | 17 |
| 2.4 JURISPRUDÊNCIA | 18 |
| 3 O CONTROLE EXTERNO | 19 |
| 3.1 PROCESSOS DELIBERADOS | 19 |
| 3.1.1 JULGAMENTO DE CONTAS..... | 20 |
| 3.1.1.1 Prestação de Contas dos Ordenadores | 20 |
| 3.1.1.2 Prestação de Contas de Governo / Prefeito – Consolidadas | 22 |
| 3.1.2 ATOS DE PESSOAL | 22 |
| 3.1.2.1 Entidades com atos registrados e registros efetuados..... | 23 |
| 3.1.3 AUDITORIAS E INSPEÇÕES | 24 |
| 3.1.3.1 Auditorias, Monitoramentos e Inspeções | 25 |
| 3.1.3.1.1 Auditoria de Regularidade Municipal | 25 |
| 3.1.3.1.2 Auditoria de Regularidade Estadual | 26 |
| 3.1.3.1.3 Auditoria Operacional | 26 |
| 3.1.3.1.4 Inspeção | 26 |
| 3.1.3.1.5 Monitoramento..... | 26 |
| 3.1.4 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES..... | 27 |
| 3.1.5 MEDIDAS CAUTELARES | 27 |
| 3.1.6 CONDENAÇÕES E SANÇÕES | 28 |
| 4 ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS | 29 |
| 5 CORREGEDORIA | 30 |
| 6 OUVIDORIA | 31 |
| 7 GOVERNANÇA E GESTÃO | 32 |
| 7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO..... | 32 |
| 7.2 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL | 32 |
| 7.2.1 MAPA ESTRATÉGICO..... | 34 |
| 7.2.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS | 34 |
| 7.2.3 PARCERIAS FIRMADAS | 35 |
| 7.3 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO | 36 |
| 7.3.1 RÁDIO | 36 |
| 7.3.2 TELEVISÃO..... | 36 |
| 7.3.3 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS AO VIVO..... | 36 |
| 7.3.4 REDES SOCIAIS | 37 |
| 7.3.5 PUBLICAÇÕES..... | 37 |

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 2º Trimestre 2019

| | | |
|---------|---|----|
| 7.3.5.1 | Eletrônica | 37 |
| 7.3.5.2 | Impressa | 37 |
| 7.3.6 | <i>DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO</i> | 37 |
| 7.3.7 | <i>SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES</i> | 38 |
| 7.3.8 | <i>SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS</i> | 39 |
| 7.4 | GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA | 41 |
| 7.4.1 | <i>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</i> | 41 |
| 7.4.2 | <i>FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO</i> | 41 |
| 7.5 | GESTÃO DE PESSOAS | 42 |
| 7.5.1 | <i>QUADRO DE SERVIDORES</i> | 43 |
| 7.5.2 | <i>ORGANOGRAMA</i> | 44 |
| 7.6 | DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL | 45 |
| 7.6.1 | <i>MEMBROS E SERVIDORES</i> | 45 |
| 7.6.2 | <i>ENCONTROS E CURSOS TÉCNICOS PARA JURISDICIONADOS E SOCIEDADE</i> | 46 |
| 7.6.3 | <i>BIBLIOTECA E MEMORIAL</i> | 46 |

1 **SOBRE O TCE – TO**

O *Tribunal de Contas* do Estado do Tocantins foi criado pela Lei nº 001/89, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então Capital Provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei nº 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento. Esse período coincide com a fase de implantação do Tocantins, criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo seu território desmembrado da região norte de Goiás.



Figura 1 - Prédio sede do TCE/TO e Prédio Instituto Rui Barbosa

O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o seu território, é integrado por sete conselheiros, sendo três escolhidos pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, dois dentre os Conselheiros Substitutos e Procuradores de Contas, alternadamente, indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antiguidade e merecimento, e um de sua livre nomeação. Os outros quatro são escolhidos pela Assembleia Legislativa, na forma estabelecida no art. 136 da Lei Orgânica do TCE/TO.

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro Presidente no biênio 1989/1990, reconduzido para o biênio 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo Presidente (1993/1994) e José Ribamar Meneses, terceiro Presidente, em Janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, uma nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro o auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência do TCE nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro, em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Ao completar 70 anos, em 21 abril de 2011, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002, aposentando-se em 17 de março de 2014.

No final de 2002 ocorreu a escolha dos novos Membros do TCE, que tiveram seus

nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o TCE, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com a aposentadoria do conselheiro José Jamil Fernandes Martins, foi nomeada a advogada Leide Maria Dias Mota Amaral, que tomou posse como conselheira em 18 de maio de 2011. Pediu exoneração do cargo em 20 de março de 2014.

O conselheiro Herbert Carvalho de Almeida se aposentou em 17 de março de 2014, assumindo sua vaga o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, empossado dia 9 de junho de 2014.

O mais novo conselheiro do TCE/TO é Alberto Sevilha, que tomou posse em 15 de dezembro de 2014, em vaga destinada ao Ministério Público de Contas.

Para o biênio de 2015/2016, foram eleitos como presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e Corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse se deu no dia 10 de fevereiro de 2017.

Na última sessão plenária de 2018, realizada em 19 de dezembro, foi escolhida a nova mesa diretora da Corte de Contas tocantinense, biênio 2019/2020. Foi eleito presidente o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar. Os conselheiros Alberto Sevilha e José Wagner Praxedes, foram escolhidos, respectivamente, vice-presidente e corregedor.



Figura 2 - Mesa diretora Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, biênio 2019/2020

1.1 CORPO DELIBERATIVO

O Tribunal de Contas do Tocantins é composto por sete conselheiros. O Plenário, além das funções jurisdicionais de sua competência, exerce atribuições normativas regulamentares no âmbito do controle externo e da administração interna da Instituição.

As Câmaras são compostas cada uma por três Conselheiros, observado o critério de rodízio bienal e instalar-se-ão na primeira sessão do mandato correspondente, elegendo os respectivos presidentes, excluído o presidente do Tribunal.

As sessões do Pleno e Câmaras ocorrem sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas do Estado do Tocantins.



[Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar](#)
Presidente



[Conselheiro Alberto Sevilha](#)
Vice-Presidente



[Conselheiro José Wagner Praxedes](#)
Corregedor



[Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves](#)



[Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho](#)



[Conselheira Doris de Miranda Coutinho](#)



[Conselheiro Manoel Pires dos Santos](#)



[Procurador Zailon Miranda Labre Rodrigues](#)
Procurador-Geral de Contas

1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 07/98, estabelece nos artigos 32 a 35, a regulamentação do Tribunal de Contas com sua jurisdição e competência. A forma de atuação está estabelecida na Lei nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, Lei Orgânica do TCE/TO.

De acordo com a diretriz constitucional, a competência do Tribunal abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos Atos Administrativos.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos 139 municípios, e exerce suas competências de acordo com o art. 71 da Constituição Federal c/c art. 33 da Constituição Estadual, acompanhando a gestão, fiscalizando e analisando os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados.

A competência do TCE Tocantins abrange, entre outros, toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Dentro do tema competência, vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades e o julgamento das contas de órgãos da administração direta e indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto à legalidade, legitimidade e a probidade dos atos administrativos, mas também quanto à economicidade dos valores aplicados.

Diante do panorama de atribuições, competências e jurisdição, neste trimestre, os órgãos, entidades e fundos vinculados que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, nos 139 municípios, apresentam-se conforme a tabela a seguir, demonstrando o quantitativo de jurisdicionados do TCE/TO.

1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS

1.2.1.1 Jurisdicionados municipais

| PODER | UNIDADES MUNICIPAIS | QUANTIDADE |
|--------------|-----------------------------|------------|
| Executivo | Agência | 4 |
| | Autarquia | 15 |
| | Fundação | 11 |
| | Fundo | 471 |
| | Instituto | 11 |
| | Prefeitura | 139 |
| | Secretaria | 99 |
| | Sociedade de Economia Mista | 2 |
| Legislativo | Câmara | 139 |
| TOTAL | | 891 |

1.2.1.2 Jurisdicionados estaduais

| PODER | UNIDADES ESTADUAIS | QUANTIDADE |
|----------------------|-----------------------------|------------|
| Executivo | Agência | 10 |
| | Autarquia | 2 |
| | Defensoria Pública | 2 |
| | Fundação | 2 |
| | Fundo | 29 |
| | Governo do Estado | 1 |
| | Instituto | 5 |
| | Secretaria | 19 |
| | Sociedade de Economia Mista | 3 |
| | Judiciário | Fundo - TJ |
| Tribunal de Justiça | | 1 |
| Legislativo | Assembleia Legislativa | 1 |
| Órgãos Independentes | Fundo | 2 |
| | Ministério Público | 1 |
| | Tribunal de Contas | 1 |
| TOTAL | | 80 |

Fonte: CADUM

A Resolução TCE/TO nº 479 de 14 de dezembro de 2016 foi prorrogada por meio da Resolução nº 609/2018, e aprova as alterações nas Listas de Unidades Jurisdicionadas municipais e distribuição de processos aos Relatores para os biênios 2017/2018 e 2019/2020, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Manoel Pires dos Santos;
- 2ª Relatoria: conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves;
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes;
- 4ª Relatoria: conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho;
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho;
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha.

1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO

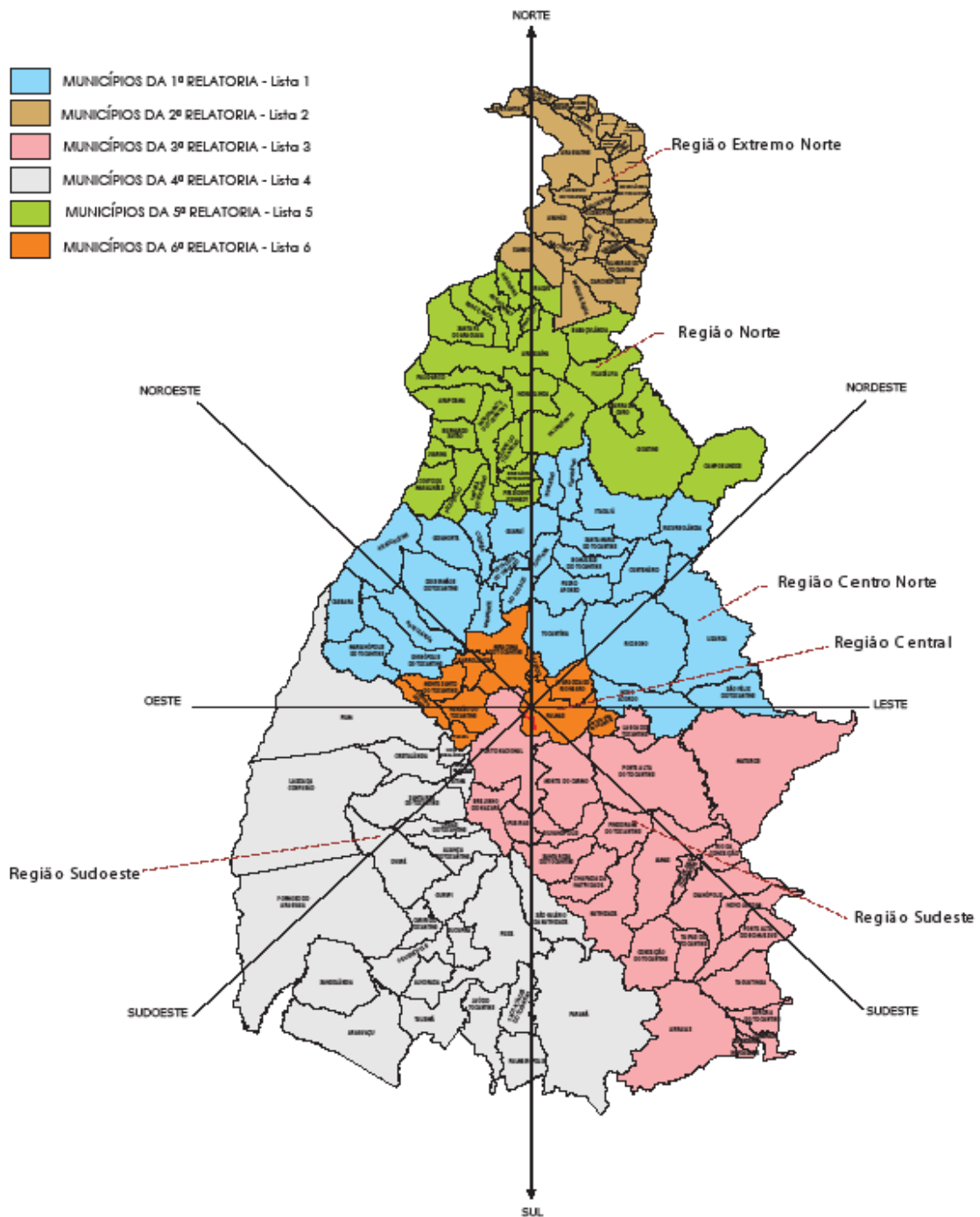


Figura 3- Mapa do Tocantins

1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

| | | |
|---|--|--|
| <p>1ª Relatoria 26 (UMun-147 e UEst-16) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Fortaleza do Tabocão Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Tocantínia Tupirama Tupiratins</p> | <p>2ª Relatoria 27 (UMun-145 e UEst-9) Aguiarnópolis Ananás Angico Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Buriti do Tocantins Cachoeirinha Carrasco Bonito Darcinópolis Esperantina Itaguatins Luzinópolis Maurilândia do Tocantins Nazaré Palmeiras do Tocantins Praia Norte Riachinho Sampaio Santa Terezinha do Tocantins São Bento do Tocantins São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins Tocantinópolis Wanderlândia Xambioá</p> | <p>3ª Relatoria 26 (UMun-174 e UEst-16) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis Taguatinga Taipas do Tocantins</p> |
| <p>4ª Relatoria 25 (UMun-167 e UEst-14) Aliança do Tocantins Alvorada Araguaçu Cariri do Tocantins Cristalândia Crixás do Tocantins Dueré Fátima Figueirópolis Formoso do Araguaia Gurupi Jaú do Tocantins Lagoa da Confusão Nova Rosalândia Oliveira de Fátima Palmeirópolis Paranã Peixe Pium Sandolândia Santa Rita do Tocantins São Salvador do Tocantins São Valério da Natividade Sucupira Talismã</p> | <p>5ª Relatoria 25 (UMun-146 e UEst-14) Aragominas Araguaína Araguañã Arapoema Babaçulândia Bandeirantes do Tocantins Barra do Ouro Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Campos Lindos Carmolândia Colinas do Tocantins Couto Magalhães Filadélfia Goiatins Itaporã do Tocantins Juarina Muricilândia Nova Olinda Palmeirante Pau d'Arco Pequizeiro Piraquê Presidente Kennedy Santa Fé do Araguaia</p> | <p>6ª Relatoria 10 (UMun-112 e UEst-11) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil Santa Tereza do Tocantins</p> |

Fonte: CADUN

2 PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

2.1 TCE/TO EM NÚMEROS

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE/TO no trimestre.

| PRINCIPAIS RESULTADOS | QUANTIDADE |
|--|------------------|
| Autuação | |
| Processo autuado | 1899 |
| Expediente autuado | 1032 |
| Deliberação | |
| Acórdão | 284 |
| Parecer Prévio | 11 |
| Resolução | 188 |
| Pleno | |
| Ato Normativo | 8 |
| Atos de Pessoal | 481 |
| Auditoria de Regularidade e Operacional | 44 |
| Consulta | 1 |
| Inspeção | 2 |
| Monitoramento | 10 |
| Prestação de Contas de Ordenador | 129 |
| Prestação de Contas de Prefeito - Consolidadas | 11 |
| Processo julgado nas Câmaras | 754 |
| Processo julgado no Pleno | 135 |
| Representação | 44 |
| Sessão realizada | 37 |
| Cartório de Contas | |
| Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas | R\$ 28.339,90 |
| Valor das Notificações (Débitos) | R\$ 7.235.615,26 |
| Valor das Notificações (Multas) | R\$ 1.588.367,79 |
| Responsáveis Condenados em Débitos e/ou Multas | 101 |
| Notificações emitidas | 1.223 |
| Atividades de capacitação | |
| Servidor capacitado | 331 |
| Jurisdicionado e sociedade capacitados | 576 |
| Comunicação | |
| Edição do Boletim Oficial do TCE/TO | 59 |
| Edição do Jornal Informativo do TCE/TO | 1 |

Fonte: SIGEC

2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE

Abaixo, as principais matérias veiculadas no portal do TCE/TO, em ordem cronológica, no trimestre:

01/04/19- TCE+Ação é lançado com palestra de Ministro do TCU.

- Governança é o principal tema abordado por Ministro do TCU.
- Servidores do Estado recebem orientações para elaboração de Termo de Referência.

02/04/19- Tribunal de Contas disponibiliza ferramenta TC-Educa.

- Segunda fase do Programa de Aposentadoria Incentivada é sancionada.

05/04/19- Consulta pública a processos agora é 100% acessível.

11/04/19- “A educação é a saída no combate à corrupção”, aponta promotor de Justiça durante o TCE+Ação.

25/04/19- Projetos do TCE/TO são apresentados durante visita à Câmara dos Deputados.

30/04/19- Plano Estratégico de Pedro Afonso será lançado nesta sexta-feira.

02/05/19- Equipe do TCE/TO se reúne para tratar do Plano de Gestão 2019-2020.

08/05/19- Pela primeira vez, todos os municípios respondem aos questionários do IEGM.

- TCE/TO estuda parcerias na área da administração pública.
- Plano de Gestão para o biênio 2019-2020 é validado pelo presidente do TCE/TO .

13/05/19- Engenheiros do TCE serão capacitados para fiscalizar obras com auxílio de *drone*, tecnologia ajudará na geração de dados mais precisos.

16/05/19- Diretores gerais do TCE se reúnem com equipes e reforçam ações da Corregedoria.

17/05/19- Dia Mundial da Reciclagem: TCE/TO realiza ações para reutilização e destinação correta de materiais.

21/05/19- Tribunal de Contas é homenageado pela Assembleia nos 30 anos de Palmas.

22/05/19- Versão do SEI Mobile é disponibilizado pela Diretoria de Informática.

23/05/19- Tribunal de Contas participa do Dia D do Transporte Escolar.

24/05/19- Pleno reafirma competência do TCE/TO para julgar auditorias de prefeitos ordenadores de despesas.

- Comissão integra todos os sistemas dos módulos SICAP.

28/05/19- Biblioteca do TCE disponibiliza Coleção Acessibilidade de Dorina Nowill.

30/05/19- Importância da boa aplicação dos tributos municipais é destaque no TCE+Ação.

- Plano de Gestão 2019/2020 é lançado pelo TCE/TO.

31/05/19- Equipe de TI da Corte de Contas apresenta primeira fase do SEI Municipal.

03/06/19- e-Contas do TCE/TO traz novas funcionalidades.

04/06/19- TCE reforça que política ambiental precisa se tornar realidade .

07/06/19- Apresentado novo Sistema de Almoxarifado do TCE/TO.

10/06/19- Informática apresenta cronograma de lançamentos de sistemas.

11/06/19- TCE/TO estuda implantação de Câmara de Mediação.

12/06/19- Corte de Contas lança ferramenta de Legislação e Normas.

18/06/19- Reunião discute planejamento para mais uma edição do Agenda Cidadã.

- TCE de Portas Abertas recebe visita de alunos de escola municipal.

24/06/19- Campanha reforça divulgação do Código de Ética do TCE/TO

27/06/19- Coordenadoria de Recursos do Controle Externo zera processos.

Fonte: Site/ Notícias

2.3 DELIBERAÇÕES

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras. Reúnem-se semanalmente em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias e especiais, sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas.

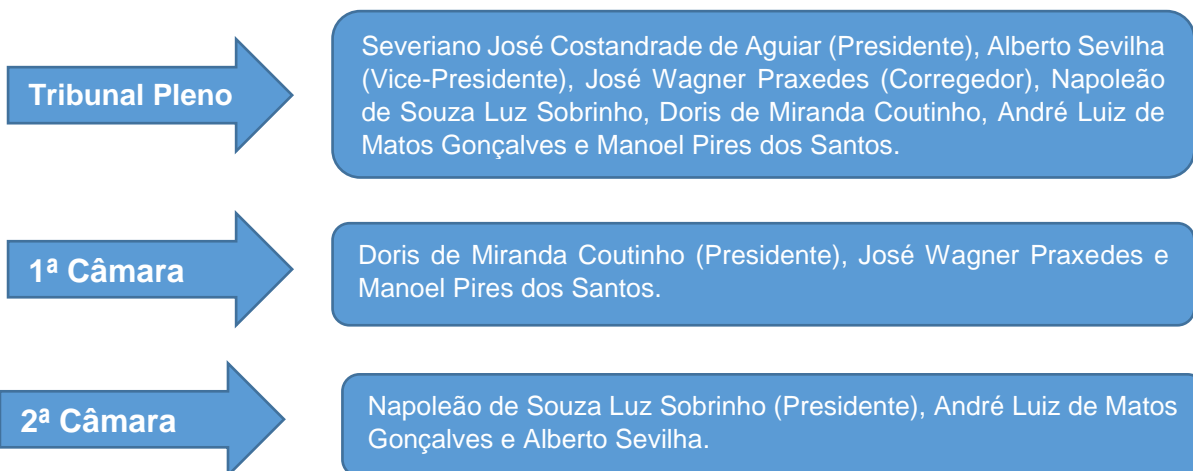


Figura 4 - Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

As deliberações do TCE/TO assumem a forma de Acórdão, Parecer Prévio, Parecer, Resolução, Resolução Administrativa, Resolução Normativa, Instrução Normativa, Ato e decisão monocrática. No Tribunal, as referidas deliberações são publicadas no Boletim Oficial do TCE/TO (BO-TCE), podendo ser acessadas por meio do Portal TCE/TO <http://www.tce.to.gov.br>.

O Tribunal Pleno, sob a presidência do *conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar*, em 12 (doze) sessões ordinárias, no período, decidiu 135 (cento e trinta e cinco) processos.

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pela *conselheira Doris de Miranda Coutinho*, em 12 (doze) sessões ordinárias, atingiu o total de 322 (trezentos e vinte e dois) processos. As sessões ordinárias da 1ª Câmara ocorrem às terças-feiras, às 13h30min.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 2º Trimestre 2019

A 2ª Câmara, sob a presidência do *conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho*, em 13 (treze) sessões ordinárias, alcançou o total de 432 (quatrocentos e trinta e dois) processos. As sessões ordinárias da 2ª Câmara são realizadas às terças-feiras, às 15h30min.

| COLEGIADO | SESSÕES 2º Trimestre | | DELIBERAÇÕES 2º Trimestre | |
|--------------|-------------------------|-----------|------------------------------|------------|
| | 2018 | 2019 | 2018 | 2019 |
| Plenário | 14 | 12 | 154 | 135 |
| 1ª Câmara | 11 | 12 | 343 | 322 |
| 2ª Câmara | 12 | 13 | 532 | 432 |
| TOTAL | 37 | 37 | 1029 | 889 |

Fonte: SIGEC

2.3.1.1 Atos Normativos

No âmbito do TCE/TO e, considerando o poder que lhe confere o art. 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No trimestre, foram autuados/julgados os seguintes atos normativos:

| NATUREZA DO PROCESSO | AUTUADOS | JULGADOS - PLENO |
|--------------------------|----------|------------------|
| Instrução Normativa | 2 | 3 |
| Projeto de Lei | 1 | - |
| Resolução Administrativa | 1 | 3 |
| Resolução Normativa | - | 2 |
| TOTAL | 4 | 8 |

| ATO NORMATIVO | EMENTA |
|--|---|
| Instrução Normativa TCE/TO Nº 1 , de 15 de maio de 2019, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XII, nº 2310, 17/mai/2019, p. 1-5. (Processo nº 8435/2018). | Dispõe sobre o Termo de Ajustamento de Gestão-TAG, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. |
| Instrução Normativa TCE/TO Nº 2 , de 15 de maio de 2019, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XII, nº 2319, 31/mai/2019, p. 4-9. (Processo nº 327/2019). | Dispõe sobre a apresentação das contas anuais consolidadas prestadas pelos chefes dos poderes executivos municipais ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. |
| Instrução Normativa TCE/TO Nº 3 , de 29 de maio de 2019, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XII, nº 2319, 31/mai/2019, p. 9-11. (Processo nº 12.375/2017). | Visa pleitear que os entes, órgãos e demais unidades jurisdicionadas promovam o envio de autorização de acesso deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins às respectivas informações de movimentações bancárias. |
| Resolução Administrativa TCE/TO Nº 2 , de 3 de abril de 2019, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XII, nº 2282, 4/abr/2019, p. 4-10. (Processo nº 1.173/2018). | Revogar, acrescentar e alterar itens da Resolução Administrativa TCE/TO nº 03, de 5 de agosto de 2009. |
| Resolução Administrativa TCE/TO Nº 3 , de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XII, nº 2287, 11/abr/2019, p. 4-10. (Processo nº 13.137/2017). | Regulamentar a assistência à saúde no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. |

| | |
|--|---|
| <p>Resolução Administrativa TCE/TO Nº 5, de 5 de junho de 2019, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XII, nº 2324, 7/jun/2019, p. 4-7. (Processo nº 125/2019).</p> | <p>Dispõe sobre o Centro de Gerenciamento de Informações Estratégicas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.</p> |
| <p>Resolução Normativa TCE/TO Nº 2, de 16 de abril de 2019, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XII, nº 2293, 23/abr/2019, p. 5-14. (Processo nº 130/2019).</p> | <p>Dispõe sobre alteração do Regimento Interno afim de que sejam incluídas ações e subsídios à esta Corte de Contas no que tange a celeridade e qualidade na instrução e decisão dos processos, bem como intensificação do controle concomitante.</p> |
| <p>Resolução Normativa TCE/TO Nº 3, de 5 de junho de 2019, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XII, nº 2324, 7/jun/2019, p. 3-4. (Processo nº 2.920/2018).</p> | <p>Dispõe sobre a alteração da redação do § 3º e acresce os § 3º-A e § 3º-B ao artigo 336 Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.</p> |

Fonte: SIGEC/e-Contas/BO-TCE/TO

2.4 JURISPRUDÊNCIA

O processo de sistematização de jurisprudência do Tribunal de Contas do Tocantins apresenta uma importante inovação: o Informativo de Jurisprudência da Corte de Contas. Instrumento essencial para o acompanhamento das decisões proferidas, facilitando o acesso tanto às principais decisões do Pleno e das Câmaras, bem como respostas às consultas formuladas pelos jurisdicionados, pois as ordena e disponibiliza de forma acessível. A novidade pode ser acessada por meio do site da instituição: www.tce.to.gov.br.



O Informativo de Jurisprudência tem periodicidade bimestral, evita retrabalho e erros, além de permitir uma melhor fundamentação para novas decisões, gerando confiabilidade. Atendendo ao art. 926 do novo Código de Processo Civil, segundo o qual os Tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente. A ferramenta também está em consonância com o Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC), no Marco de Medição de desempenho dos Tribunais de Contas.



O TCE/TO possui o Sistema de Gestão de decisões-SGD, em que são selecionadas as decisões relevantes por assunto, contendo também a informação daquelas que foram destacadas como precedentes pelo Colegiado.

3 O CONTROLE EXTERNO

A Constituição do Estado do Tocantins, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, no seu art. 32, estabelece:

Art. 32 – A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

§ 1º - O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

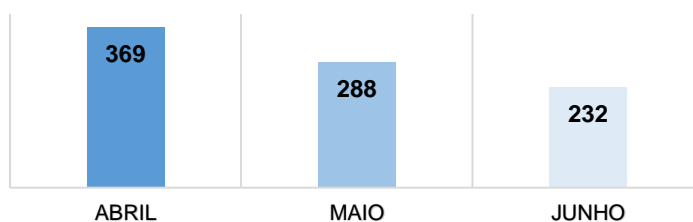
§ 2º - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

O controle externo abrange a atuação do TCE/TO desde a análise da legalidade dos atos de receita e despesa, regularidade das contas, à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

No trimestre foram autuados 1899 (mil oitocentos e noventa e nove) processos

3.1 PROCESSOS DELIBERADOS

No trimestre, o Tribunal apreciou um total de 889 (oitocentos e oitenta e nove) processos. No mês de abril foram apreciados um total de 369 (trezentos e sessenta e nove) processos, o que equivale a 41,51% das deliberações do período. Abaixo, o demonstrativo de acordo com o mês da decisão:



Fonte: SIGEC

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 2º Trimestre 2019

Segundo a natureza do processo, apresentam-se nas tabelas a seguir, as deliberações do Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras de julgamento, com seus respectivos quantitativos:

| Natureza do Processo | Processos Julgados | | | |
|--|--------------------|-----------------|----------------|------------|
| | Pleno | Primeira Câmara | Segunda Câmara | TOTAL |
| Ação de Revisão | 4 | - | - | 4 |
| Apostilamento | 1 | - | - | 1 |
| Auditoria de Regularidade | 2 | 16 | 24 | 42 |
| Auditoria Operacional | 2 | - | - | 2 |
| CADUN | - | 1 | 55 | 56 |
| Contrato de Prestação de Serviços - Obra de Engenharia | 1 | - | - | 1 |
| Embargos de declaração | 5 | - | 1 | 6 |
| Inspeção | 1 | - | 1 | 2 |
| Monitoramento | 10 | - | - | 10 |
| Outros | 1 | - | 1 | 2 |
| Pedido de Reexame | 15 | - | - | 15 |
| Pregão | 2 | - | - | 2 |
| Recurso Ordinário | 38 | - | - | 38 |
| Requerimento | 1 | 2 | - | 3 |
| Resolução | 1 | - | - | 1 |
| SICAP - ACCI | - | - | 13 | 13 |
| SICAP - Atos de Pessoal | - | 3 | 7 | 10 |
| SICAP - Contábil | - | 1 | 1 | 2 |
| Tomada de Contas Especial | - | 3 | 4 | 7 |
| Total | 84 | 26 | 107 | 217 |

Fonte: SIGEC /SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

3.1.1 JULGAMENTO DE CONTAS

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

3.1.1.1 Prestação de Contas dos Ordenadores

No exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce sua jurisdição em plenitude, apreciando de forma definitiva as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

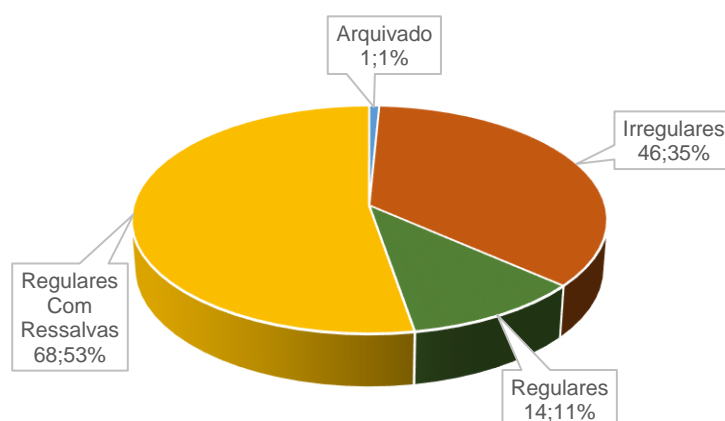
Resumidas, nas tabelas e gráficos a seguir, a quantidade de processos julgados/apreciados e a natureza das decisões, de modo a propiciar uma visão crítica desses resultados.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos de correntes de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao

erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

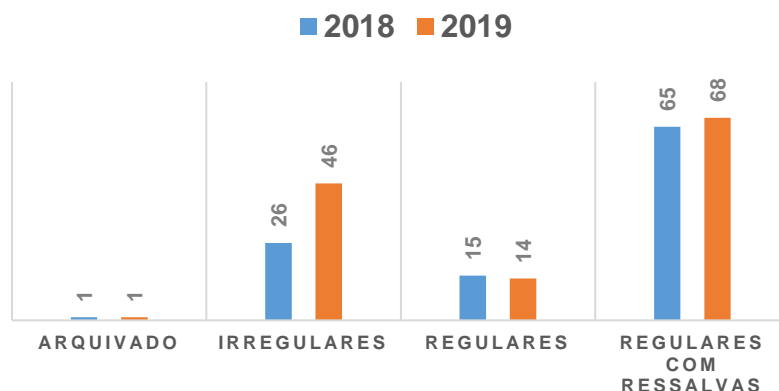
O gráfico abaixo demonstra que no trimestre, das 129¹ Prestações de Contas dos Ordenadores, 53% foram julgadas regulares com ressalvas.

JULGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES



No período, o processo nº 4392/2016- Prestação de Contas de Ordenador da Fundação Universidade do Tocantins-UNITINS/2015, foi decidido pelo arquivamento, tendo em vista que a responsável havia falecido antes da abertura do contraditório e ampla defesa, restando o mérito das irregularidades prejudicado, sendo as contas consideradas iliquidáveis, nos termos dos arts. 10, I, 79, §3, 89 e 90 da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 e arts. 71, §3º, 74, 81 e 82 do Regimento Interno desta Corte de Contas, conforme Acórdão nº 331/2019.

A representação a seguir faz um comparativo do julgamento de contas de ordenadores no 2º Trimestre dos exercícios de 2018 e 2019:



¹ Destaca-se que o quantitativo informado sobre julgamento de contas dos ordenadores não inclui as contas que possuem “Prefeitos como ordenadores de despesas”, haja vista a decisão consubstanciada na Resolução nº 510/2017 – TCE/TO – Pleno, de 25/10/2017, a qual sobrestou os referidos processos até o deslinde conclusivo do Recurso Extraordinário nº 848.826 em curso no Supremo Tribunal Federal – STF.

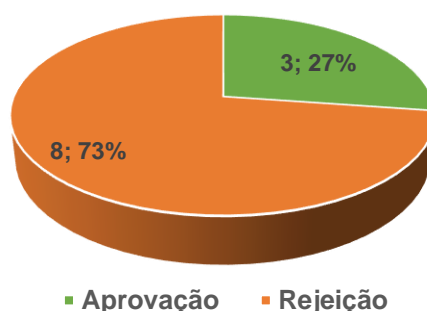
3.1.1.2 Prestação de Contas de Governo / Prefeito – Consolidadas

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao parlamento para julgamento político, ao passo que as contas de gestão, nas quais os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo Tribunal de Contas (art. 33, inciso II da Constituição Estadual). Quanto à análise das contas de governo, a decisão da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

| PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO - CONSOLIDADAS | | |
|--|------------|---|
| Parecer prévio | QUANTIDADE | Nº processo / jurisdicionados |
| Aprovação | 3 | 4663/2017- Pref. Mun. de Palmeirópolis 4975/2016- Pref. Mun. de Arraias 5387/2017- Pref. Mun. de Porto Nacional |
| Rejeição | 8 | 4667/2017- Pref. Mun. de Ananás 4679/2017- Pref. Mun. de Pium 4697/2017- Pref. Mun. de Aguiarnópolis 4702/2017- Pref. Mun. de Guaraí 4710/2017- Pref. Mun. de Xambioá 4802/2017- Pref. Mun. de Taguatinga 5281/2017- Pref. Mun. de Colinas do Tocantins 6362/2017- Pref. Mun. de Sítio Novo do Tocantins |
| TOTAL | | 11 |

Fonte: e-contas/SIGEC

No trimestre, foram apreciados 11 (onze) processos de Prestação de Contas Consolidadas, referentes ao exercício de 2019. Destas, 73% foram rejeitadas.



3.1.2 ATOS DE PESSOAL

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, excetuadas as nomeações para o cargo de provimento em comissão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências

da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dos atos de pessoal julgados no trimestre, os três destaques foram: aposentadorias, com 382 (trezentos e oitenta e dois) processos, representando 79,4% do total, reserva remunerada com 34 (trinta e quatro) processos (7,1%), e pensão com 18 (dezoito) processos julgados (3,7%), conforme demonstrado na tabela abaixo.

| NATUREZA DO PROCESSO | PRIMEIRA CÂMARA | SEGUNDA CÂMARA | TOTAL |
|-------------------------------|-----------------|----------------|------------|
| Aposentadoria | 205 | 177 | 382 |
| Concurso Público | 2 | 2 | 4 |
| Pensão | 17 | 1 | 18 |
| Reforma | - | 13 | 13 |
| Registro de Pessoal Efetivo | 1 | 1 | 2 |
| Reintegração a Cargo Público | - | 9 | 9 |
| Reserva Remunerada | 2 | 32 | 34 |
| Reversão | 1 | 2 | 3 |
| Revisão de Aposentadoria | 4 | 3 | 7 |
| Revisão de Pensão | 2 | 3 | 5 |
| Revisão de Reforma | - | 3 | 3 |
| Revisão de Reserva Remunerada | 1 | - | 1 |
| TOTAL | 235 | 246 | 481 |

Fonte: SIGEC

Quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, destaca-se que, dos 481 (quatrocentos e oitenta e um) processos apreciados no trimestre, nenhum registro foi negado em razão de ilegalidades. Quando o ato de concessão de aposentadoria, reforma e pensão for considerado ilegal por não preencher os requisitos necessários à concessão do benefício estabelecidos na Constituição Federal, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote providências necessárias ao imediato retorno do servidor, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

3.1.2.1 Entidades com atos registrados e registros efetuados

Mediante decisão definitiva, o TCE/TO determinará o registro do ato que considerar legal, devendo manter controle e registro dos atos de pessoal sujeitos à sua deliberação.

| MÊS | ENTIDADES COM ATOS REGISTRADOS | REGISTROS EFETUADOS |
|--------------|--------------------------------|---------------------|
| Abril | 12 | 273 |
| Maio | 16 | 794 |
| Junho | 6 | 126 |
| Total | 34 | 1193 |

Fonte: SIGEC

3.1.3 AUDITORIAS E INSPEÇÕES

O Tribunal de Contas realiza, nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, inclusive para atender à solicitação do Poder Legislativo ou de sua comissão técnica ou de inquérito, auditorias e inspeções, conforme o que estabelece seu Regimento Interno.

O planejamento das auditorias, levantamentos e inspeções a serem realizados a cada exercício, pelas Unidades Técnicas deste Tribunal, consolida-se no Plano Anual a ser aprovado pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 127 do Regimento Interno.

O Plano Anual de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conterà demonstração do alinhamento do planejamento da fiscalização, com as diretrizes do Plano Estratégico para 2016/2021, aprovado pela Resolução Administrativa nº 06/2016, dentre outras diretrizes a serem seguidas pelos Tribunais de Contas.

Nesse sentido, e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento deste Tribunal, o planejamento da fiscalização considera como diretriz que os resultados da fiscalização sejam mais céleres e estejam o mais próximo dos assuntos mais demandados pela sociedade, uma vez que a Missão do TCE/TO definida no Regimento e no Plano Estratégico consiste em “satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos”.

A Resolução TCE/TO nº 161/2019 (Processo nº 2742/2019), que aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização, estabelece as diretrizes para execução do controle concomitante para o exercício de 2019.

O controle externo concomitante no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins se materializa mediante ação de fiscalização tempestiva dos atos e/ou procedimentos, no curso de sua formação e execução verificando a sua compatibilidade constitucional e legal, com o principal objetivo de prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público e será executado, no exercício de 2019, em continuidade à execução de fiscalizações relativas aos portais da transparência, atos de pessoal, planos de educação, licitações e obras, com o enfoque especificado no Plano.

O Plano Anual de Auditorias, inspeções, levantamentos, monitoramentos e acompanhamentos, uma vez consolidado e aprovado pelo Tribunal, constitui peça fundamental para as Unidades Técnicas que executam a fiscalização nessas modalidades (Diretorias de Controle Externo, Coordenadoria de Auditorias Especiais, Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, Coordenadoria de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia), pois dispõe sobre as prioridades estabelecidas pelo Colegiado face ao extenso rol de Unidades Jurisdicionadas e áreas da administração pública e o grande desafio do TCE/TO de alcançar os objetivos estratégicos relativos à celeridade e qualidade do controle externo.

3.1.3.1 Auditorias, Monitoramentos e Inspeções

3.1.3.1.1 Auditoria de Regularidade Municipal

| ITEM | PROCESSO | PERÍODO | UNIDADES JURISDICIONADAS |
|------|------------|--|--|
| 1. | 8984/2011 | Janeiro a dezembro de 2011 | Prefeitura Municipal de Palmas |
| 2. | 12193/2012 | Janeiro a setembro de 2012 | Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins |
| 3. | 12465/2012 | | Fundo Municipal de Saúde de Palmas |
| 4. | 10925/2013 | Janeiro a setembro de 2013 | Fundo Municipal de Assistência Social de Barrolândia |
| 5. | 12160/2013 | | Prefeitura Municipal de Dianópolis |
| 6. | 3179/2014 | Janeiro a dezembro de 2013 | Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis |
| 7. | 3935/2014 | | Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins |
| 8. | 3938/2014 | | Prefeitura Municipal de Novo Alegre |
| 9. | 4189/2014 | | Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade |
| 10. | 4199/2014 | | Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins |
| 11. | 6308/2014 | | Janeiro a junho de 2014 |
| 12. | 14803/2016 | Janeiro a outubro de 2016 | Prefeitura Municipal de Combinado |
| 13. | 14806/2016 | | Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins |
| 14. | 3903/2017 | Janeiro a dezembro de 2016 | Prefeitura Municipal de Tocantínia |
| 15. | 3904/2017 | | Fundo Municipal de Saúde de Tocantínia |
| 16. | 3905/2017 | | Fundo Municipal de Educação de Tocantínia |
| 17. | 3906/2017 | | Fundo Municipal de Assistência Social de Tocantínia |
| 18. | 5556/2017 | | Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis |
| 19. | 5558/2017 | Janeiro a abril de 2017 | Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Tocantins |
| 20. | 5562/2017 | | Fundo Municipal de Educação de São Sebastião do Tocantins |
| 21. | 5564/2017 | | Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins |
| 22. | 7827/2017 | Janeiro a maio de 2017 | Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins |
| 23. | 9390/2017 | Janeiro a julho de 2017 | Fundo Municipal de Saúde de Almas |
| 24. | 10286/2017 | Janeiro a agosto de 2017 | Fundo Municipal de Saúde de Araguatins |
| 25. | 10287/2017 | | Prefeitura Municipal de Riachinho |
| 26. | 10288/2017 | | Fundo Municipal de Saúde de Riachinho |
| 27. | 10289/2017 | | Fundo Municipal de Educação de Riachinho |
| 28. | 12015/2017 | Janeiro a setembro de 2017 | Prefeitura Municipal de Araguaã |
| 29. | 11457/2018 | janeiro de 2017 a 24 de agosto de 2018 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paraíso do Tocantins |
| 30. | 4844/2018 | Janeiro a abril de 2018 | Fundo Municipal de Saúde de Babaçulândia |
| 31. | 4845/2018 | | Prefeitura Municipal de Babaçulândia |
| 32. | 4846/2018 | | Câmara Municipal de Santa Fé do Araguaia |
| 33. | 4847/2018 | | Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia |

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 2º Trimestre 2019

| | | | |
|-----|-----------|--------------------------|--|
| 34. | 4848/2018 | | Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia |
| 35. | 8181/2018 | Janeiro a agosto de 2018 | Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins |
| 36. | 8271/2018 | | Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos |
| 37. | 8272/2018 | | Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Lindos |
| 38. | 8273/2018 | | Prefeitura Municipal de Campos Lindos |
| 39. | 8310/2018 | | Prefeitura Municipal de Chapada de Areia |
| 40. | 8311/2018 | | Fundo Municipal de Saúde de Chapada de Areia |
| 41. | 8312/2018 | | Fundo Municipal de Saúde de Pugmil |

3.1.3.1.2 Auditoria de Regularidade Estadual

| ITEM | PROCESSO | PERÍODO | ÓRGÃOS |
|------|------------|----------------------------|--|
| 1. | 13816/2016 | Janeiro a setembro de 2016 | Secretaria Geral de Governo e Articulação Política |

3.1.3.1.3 Auditoria Operacional

| ITEM | PROCESSO | UNIDADES JURISDICIONADAS |
|------|------------|--|
| 1. | 12323/2012 | Prefeitura Municipal de Palmas |
| 2. | 11552/2018 | Prefeitura Municipal de Porto Nacional |

3.1.3.1.4 Inspeção

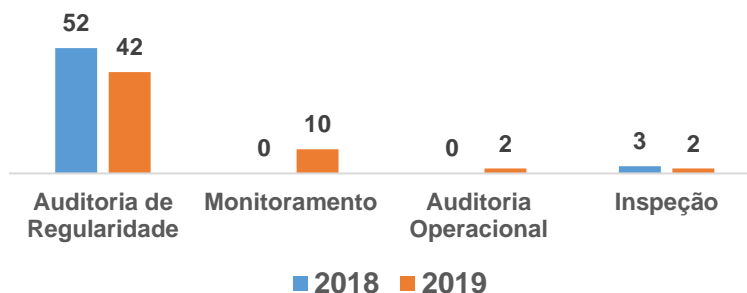
| ITEM | PROCESSO | UNIDADES JURISDICIONADAS |
|------|-----------|-------------------------------------|
| 1. | 8980/2011 | Prefeitura Municipal de Palmas |
| 2. | 321/2016 | Prefeitura Municipal de Novo Alegre |

3.1.3.1.5 Monitoramento

| ITEM | PROCESSO | UNIDADES JURISDICIONADAS |
|------|-----------|--|
| 1. | 7893/2018 | Prefeitura Municipal de Tocantínia |
| 2. | 7902/2018 | Prefeitura Municipal de Abreulândia |
| 3. | 8194/2018 | Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré |
| 4. | 8510/2018 | Prefeitura Municipal de Silvanópolis |
| 5. | 8517/2018 | Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins |
| 6. | 1489/2019 | Câmara Municipal de Miracema do Tocantins |
| 7. | 1506/2019 | Câmara Municipal de Colinas do Tocantins |
| 8. | 1921/2019 | Prefeitura Municipal de Colméia |
| 9. | 2548/2019 | Prefeitura Municipal de Muricilândia |
| 10. | 2931/2019 | Prefeitura Municipal de Miranorte |

Fonte: e-Contas

No trimestre, foram concluídas 56 (cinquenta e seis) fiscalizações, destacando-se as auditorias de regularidade, monitoramento, auditoria operacional e inspeção. O gráfico abaixo apresenta o quantitativo de fiscalizações deste trimestre e do mesmo período no exercício anterior.



Fonte: e-Contas

3.1.4 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual, em seu art. 36, inciso IV, § 2º, assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas do Estado.

As denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e à má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional do TCE/TO é responder a Consultas sobre interpretações de lei ou questões formuladas em tese por administradores públicos estaduais e municipais. As Consultas encaminhadas ao Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

| NATUREZA | PLENO |
|---------------|-----------|
| Consulta | 1 |
| Denúncia | - |
| Representação | 44 |
| TOTAL | 45 |

Fonte: SIGEC

3.1.5 MEDIDAS CAUTELARES

No início ou no curso de qualquer apuração, inspeção ou auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal poderá, de ofício ou a requerimento do Ministério Público de Contas, ou mediante provocação, adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o colegiado decida sobre o mérito da questão suscitada.

A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, o resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos ou do patrimônio público, quando há ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator, do representante do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

As medidas cautelares apreciadas pelo Tribunal Pleno no trimestre, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da LO-TCE/TO, estão descritas consoante tabela abaixo:

| PROCESSOS | CLASSE DE ASSUNTO | RATIFICADAS | REVOGADAS |
|--------------|---------------------------|-------------|-----------|
| 3277/2019 | Denúncia ou Representação | S | - |
| 3021/2019 | Denúncia ou Representação | S | - |
| 2948/2019 | Denúncia ou Representação | S | - |
| 4562/2019 | Denúncia ou Representação | S | - |
| 5068/2019 | Denúncia ou Representação | S | - |
| 5125/2019 | Denúncia ou Representação | S | - |
| 4927/2019 | Denúncia ou Representação | S | - |
| 5047/2019 | Denúncia ou Representação | S | - |
| 6076/2019 | Denúncia ou Representação | S | - |
| 6317/2019 | Denúncia ou Representação | S | - |
| 6566/2019 | Denúncia ou Representação | S | - |
| 6570/2019 | Denúncia ou Representação | S | - |
| 6571/2019 | Denúncia ou Representação | S | - |
| 7088/2019 | Denúncia ou Representação | S | - |
| 8509/2019 | Denúncia ou Representação | S | - |
| 8499/2019 | Denúncia ou Representação | S | - |
| Total | | 16 | - |

Fonte: SEPLE

3.1.6 CONDENAÇÕES E SANÇÕES

As condenações em débito e aplicação de multas, nas quais são considerados os valores das sanções pecuniárias aplicadas pelo TCE no período², constam abaixo.

Dos 136 (cento e trinta e seis) processos de **tomada de contas especial e prestação de contas dos ordenadores**, apreciados de forma conclusiva no trimestre, em 46 (quarenta e seis) deles (33,82%) foram **condenados 101** (cento e um) **responsáveis** ao ressarcimento de débito e/ou pagamento de multa.

Nos processos de prestação de contas, os responsáveis foram condenados ao ressarcimento de débito e ao pagamento de multa em valores superiores a **R\$ 1.650.000,00** (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), atualizados até a data dos respectivos Acórdãos. Nos processos de tomada de contas especial, foram aplicadas multas e imputados débitos acima de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais).

O Cartório de Contas emitiu 1.223 (mil duzentos e vinte e três) notificações a gestores responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de R\$ 1.588.367,79 (um milhão quinhentos e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) relativos à cobrança administrativa de multas e o montante de R\$ 7.235.615,26 (sete milhões duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e vinte e seis centavos) referentes à imputação de débitos, todos oriundos de acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor de R\$ 28.339,90 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos), recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico deste TCE/TO.

Fonte: SIGEC/e-Contas

² Os valores referentes a aplicação de multa e imputação de débito foram extraídos das decisões do 2º trimestre/2019, publicadas no BO-TCE/TO. As decisões são passíveis de recursos, de acordo com os prazos estabelecidos no Regimento Interno deste TCE/TO.

4 ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO de CONTAS

Dentro da estrutura organizacional do TCE/TO está o Ministério Público de Contas, órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional, constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no art. 73, § 2º, inciso I, c/c art. 130 da Constituição Federal.



Foi instituído no Estado do Tocantins pela Lei nº 230, de 18 de dezembro de 1990. Desde então, o Ministério Público de Contas tem atuado no exercício do controle externo da Administração

Pública com plena autonomia e independência funcionais, exercendo o papel de fiscal da ordem jurídica, no combate à corrupção e na má gestão dos recursos públicos.

Para isso, os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito do TCE, podendo, para tanto, perante a Corte de Contas, propor medidas de interesse da Justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem como recorrer das suas decisões (art. 35, § 7º da Constituição do Tocantins e Lei Estadual nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

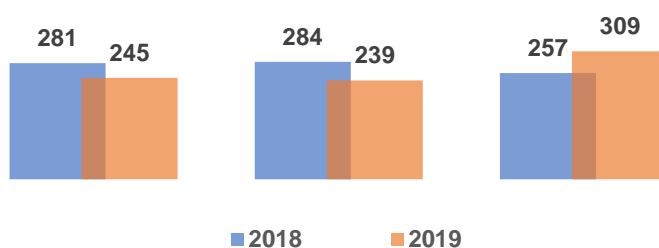
Os Procuradores de Contas, como são denominados os membros do Ministério Público de Contas, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, carreira própria e a investidura no cargo ocorre após aprovação em concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (arts. 37 e 70, caput, CF/88).

O Ministério Público de Contas (MPC/TO) atua nos termos do art. 130 da CF e dos arts. 144 a 148 da Lei Estadual nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001, é representado pelo Procurador-Geral de Contas Zailon Miranda Labre Rodrigues, o qual em 8 de fevereiro de 2018 foi nomeado para mais um mandato, biênio 2018/2019.

No desempenho dessa elevada competência, o Ministério Público de Contas participa de sessões de julgamento, manifesta-se em processos de controle externo, interpõe recursos previstos em lei, instaura procedimentos investigatórios, requisita documentos, celebra termos de ajustamento de conduta, firma convênios de cooperação com os demais órgãos de controle e ramos do Ministério Público, acompanha a cobrança judicial e o arresto dos bens de responsáveis que causaram danos ao erário, entre outras medidas necessárias à consecução de sua missão.

No trimestre, o procurador-geral participou de 6 (seis) sessões do Tribunal Pleno.

Foram emitidos 789 (setecentos e oitenta e nove) Pareceres Ministeriais em processos sujeitos à decisão do Tribunal, conforme detalhado a seguir.



5 CORREGEDORIA

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem como missão contribuir para o aprimoramento da governança e gestão da instituição, mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética.

As atividades da Corregedoria neste trimestre – abril a junho, foram desenvolvidas conforme as diretrizes indicadas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON.

Foi elaborado o Plano Anual de Correição, baseado em indicadores de risco, discriminando metas e indicadores. O Plano foi submetido à apreciação do Tribunal Pleno, sendo aprovado por meio da Resolução nº 310/2019-Pleno.

Quanto aos processos disciplinares, foram arquivadas uma denúncia, uma representação e uma investigação preliminar, totalizando a monta de três processos.

Também foram realizadas também várias análises e estudos. Dentre eles, a análise da Resolução Administrativa TCE/TO nº 3, de 2 de setembro de 2015, de modo a pormenorizar o procedimento correicional, contendo fluxograma das respectivas etapas que devem seguir a correição, subsidiando e aperfeiçoando as correições que virão, bem como foram efetuadas contribuições no sistema processual e-Contas, com melhorias no que concerne à precisão de informações quando da extração de relatórios no sistema.

A Corregedoria busca eliminar o estoque de processos que ainda tramitam neste Tribunal, assim como busca o efetivo e regular andamento dos processos finalísticos parados em cada setor há mais de 60 (sessenta) dias para que um novo estoque não seja gerado. Após o prazo concedido para regularização dos processos de estoque e dos processos parados, as unidades que ainda apresentarem um número expressivo de processos parados serão correicionadas, de acordo com o Plano Anual de Correição/2019.

Atualmente a Corregedoria evidencia o Fomento ao Comportamento Ético, divulgando mensagens semanais, com trechos do Código de Ética de membros e servidores, na internet, intranet e televisores instalados em diversos pontos do TCE/TO.

6 OUVIDORIA

Criada pela Lei 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente à época, Conselheiro José Jamil Fernandes Martins, e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.



A Ouvidoria é uma ferramenta democrática que possibilita a comunicação entre o TCE e o público externo. A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) registra, analisa e encaminha todas as comunicações de irregularidades (denúncias) praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais, inclusive sobre os serviços prestados pelo próprio TCE.

A Ouvidoria também recebe elogios, sugestões e reclamações sobre os serviços prestados pelo Tribunal de Contas.

Para realizar bem esse trabalho, o TCE/TO conta com a parceria do cidadão e disponibiliza dois canais de comunicação direta com a sociedade: a Ouvidoria e o SIC (Serviço de Informação ao Cidadão).



O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins disponibiliza o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) para o recebimento de solicitações de informações públicas, amparadas pela Lei de Acesso à Informação.

Para facilitar a comunicação com o cidadão, o SIC/TCE-TO conta com acesso fácil no *site* institucional, no qual a demanda apontada poderá ser acompanhada.



A Corte de Contas tocantinense possui várias formas de acesso para o cidadão:

Fale Conosco

PRESENCIAL



Horário de Funcionamento

12h às 18h, de segunda à sexta-feira.

TELEFONE



0800-644-5800

ON LINE



[Clique aqui](#)

EMAIL



ouvidoria@tce.to.gov.br

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02

Plano Diretor Norte - Cep: 77.006-002 - Palmas / TO

7 GOVERNANÇA E GESTÃO

7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

O plano estratégico do TCE/TO tem como propósito estabelecer uma visão de longo prazo, a partir de uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem perseguidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem ser estruturados por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais ao alcance da visão de futuro e do cumprimento das metas estabelecidas.



7.2 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Apresenta as características essenciais da organização, conferindo personalidade e autenticidade à sua atuação. O conjunto de elementos da identidade institucional orienta a prática diária de todos os integrantes da instituição, promovendo sinergia e convergência na busca pelo alcance dos resultados esperados.

No TCE/TO a identidade institucional está representada e expressa a partir da descrição de negócio, missão, visão de futuro e valores institucionais, conforme apresentado a seguir.



NEGÓCIO

Controle Externo

Descreve a vocação pública e da instituição, representando a atuação principal e diferenciada e o escopo de suas atividades, com vistas a promover ganhos sociais e a melhoria da qualidade devida dos cidadãos. A definição do Negócio contribui com o foco na promoção do valor público e um entendimento dos benefícios entregues à sociedade, aos jurisdicionados e demais partes interessadas (REZENDE, 2012).

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Descreve o entendimento da razão de existência, apresentando a autoimagem da organização de forma clara e objetiva e seu propósito. Sua formalização contribui para um entendimento da expectativa básica que a organização pretende suprir, alinhando o entendimento quanto às suas atividades e sua proposta de valor público.



VISÃO

Ser reconhecida como instituição de excelência no controle da gestão e dos recursos públicos.

A Visão de Futuro descreve a imagem a ser projetada, apresentando as aspirações e intenções para o próximo ciclo do planejamento estratégico. Tem como propósito gerar convergência e fornecer um ideal para o direcionamento e alinhamento de esforços.



VALORES

Ética: agir com moralidade, legalidade e impessoalidade.

Compromisso: assumir e respeitar a missão institucional e agir visando alcançar seus objetivos.

Qualidade: assegurar eficiência, eficácia e efetividade do Controle Externo.

Profissionalismo: associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição.

Agilidade: atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do Controle Externo.

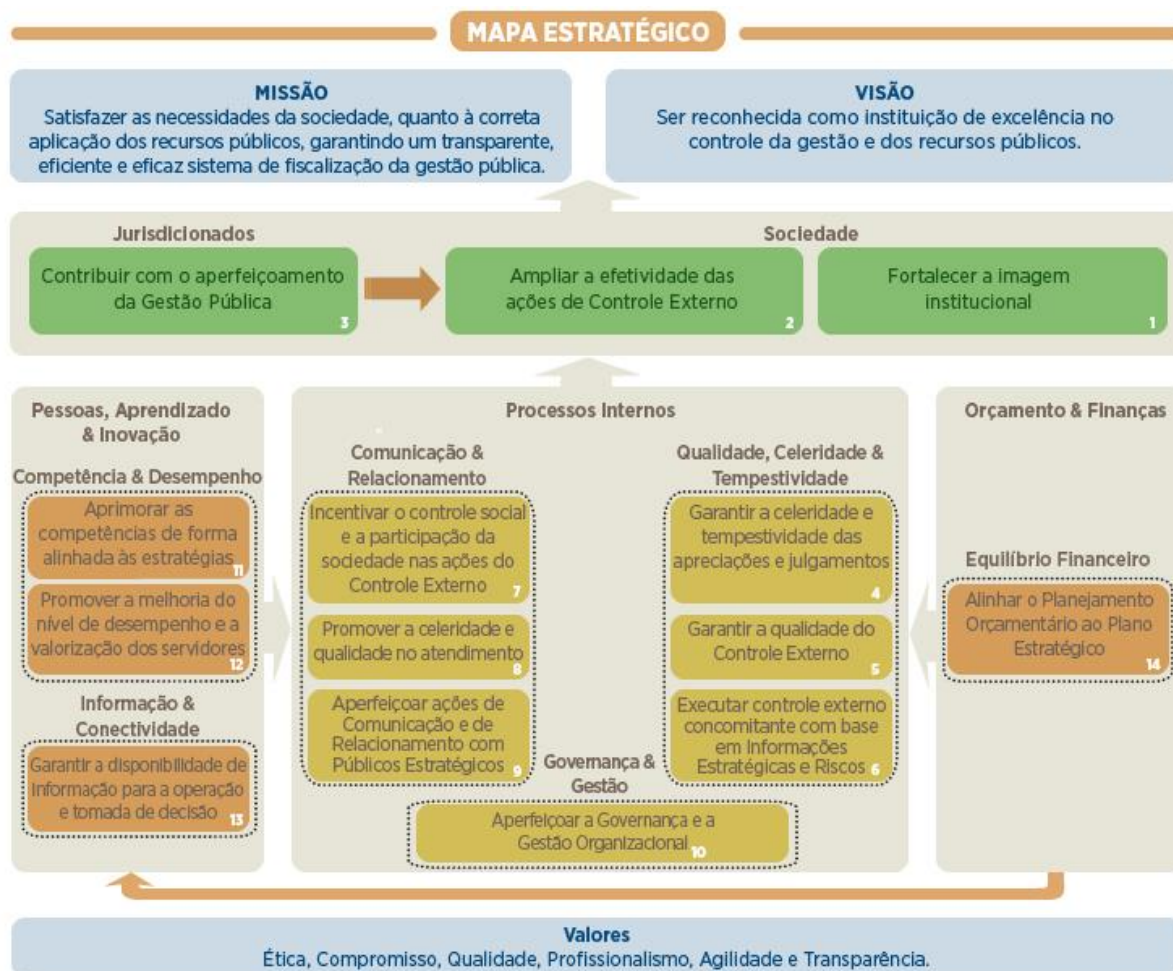
Transparência: tornar acessíveis, com clareza, todos os seus atos administrativos e os de correntes de sua missão.

Conjunto de princípios e crenças gerais que guiam os comportamentos, atitudes e decisões das pessoas no exercício de suas atribuições e na busca pelos resultados definidos, conforme apresentado na Missão e Visão de Futuro. Os valores orientam como servidores e integrantes da alta administração de vem portar-se individualmente e em suas relações internas e com as demais partes interessadas. Em conjunto com os demais elementos da Identidade Institucional, os valores orientam e regem as ações e a conduta organizacional de forma coerente com os comportamentos e atitudes a serem seguidos para o alcance dos resultados esperados.

7.2.1 MAPA ESTRATÉGICO

A representação gráfica do melhor modo de se atingir as metas se dá por meio do Mapa Estratégico. Ele importa a missão, visão e valores para que, em conjunto, o papel institucional possa sempre avançar.

Com o Mapa Estratégico é possível ter uma visão ampla do que se busca, de modo que todo o corpo institucional entenda facilmente as metas a serem alcançadas e a influência de suas ações nos resultados almejados.



7.2.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS

O Plano de Gestão Estratégica do TCE/TO para o ciclo 2016-2021 tem como propósito estabelecer uma visão de longo prazo, a partir de uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem perseguidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O de das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem ser estruturados por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais ao alcance da visão de futuro e do cumprimento das metas estabelecidas.

O Tribunal de Contas tem como diretrizes para a gestão, biênio 2019 - 2020, a governança e a tecnologia.

No trimestre, houve atenção especial com a entrega do Plano de Gestão 2019 – 2020, com a participação de gestores das áreas e gerentes de metas. O plano bianual deste

Tribunal de Contas foi construído com o intuito de fortalecer o desempenho da Instituição, considerando-se as principais lacunas e necessidades das áreas. As metas do plano de gestão são revisadas periodicamente com os gestores das áreas e os gerentes das metas.

O acompanhamento da implementação do Plano Estratégico e do Plano de Gestão 2019 - 2020 deste TCE/TO dar-se-ão por meio de reuniões do Comitê Estratégico, onde os resultados das metas e andamento dos projetos serão apresentados pelos responsáveis e, caso necessário, medidas corretivas serão deliberadas.

Na reunião do Comitê Estratégico que ocorreu neste trimestre, foi lançado o Plano de Gestão 2019 – 2020, e apresentadas suas metas e projetos. Na ocasião, com a finalidade de propiciar as condições necessárias para a implementação e gerenciamento do referido Plano, foram discutidas as medidas indispensáveis ao bom desempenho e conseqüentemente o alcance dos resultados esperados.

7.2.3 PARCERIAS FIRMADAS

Pensando no aperfeiçoamento da Administração Pública e na maior eficiência em suas atividades, o Tribunal de Contas realiza parcerias com diversos órgãos e entidades públicas, tais como: convênios, Termos de Cooperação Técnica, Termo de Compromisso e Cessão de uso.



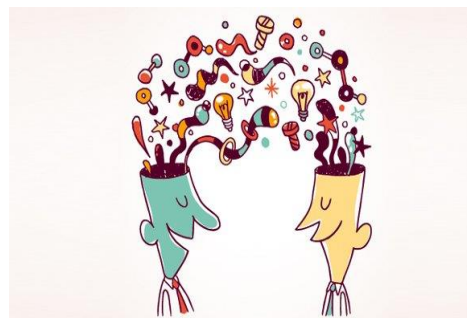
Essas parcerias contribuem em melhores resultados para ambos os acordados, através do aprendizado e da transferência de conhecimentos, aprimorando a gestão pública.

No trimestre, o TCE/TO firmou as seguintes parcerias:

| Data | Órgão | Objeto |
|----------|---|---|
| 09/05/19 | UFT | Convênio entre o TCE/TO e a Universidade Federal do Tocantins para o desenvolvimento de produtos e projetos institucionais voltados para área tecnológica. |
| 30/05/19 | Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins | Termo de cooperação técnica para o desenvolvimento de atividades educacionais e eventos de natureza cultural e técnica-científica, bem como a transmissão das sessões das câmaras e plenárias na TV Assembleia, entre outros objetivos. |
| 12/06/19 | SEBRAE | Acordo de Cooperação Técnica, com o objetivo de mobilizar esforços em torno da construção de um ambiente favorável aos pequenos negócios. |

7.3 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

A comunicação cumpre um papel fundamental no âmbito do TCE/TO. Através dela, há a relação entre o Tribunal, jurisdicionados e o público externo. Para o êxito em sua função, ela é produzida por diversos meios, desde o contato com o público externo, feito por meio da Ouvidoria, como o fornecimento de informações relativas às suas atividades, pelo Site Oficial e Intranet, os quais serão abordados nos próximos tópicos.



A Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12-527/2011 garante o direito do cidadão de ter acesso às informações produzidas e armazenadas pelos órgãos públicos. Com base nisso, é provido aos cidadãos conhecimentos sobre as atividades desenvolvidas no âmbito do TCE/TO por meio de variados meios de comunicação.

7.3.1 RÁDIO

Minuto TCE – rádio jornal com duração de 60 (sessenta) segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Os programas também são disponibilizados no site oficial do TCE/TO e podem ser acessados por qualquer interessado.

Foram produzidos e veiculados 15 (quinze) programas no trimestre.

7.3.2 TELEVISÃO



TCE Notícia - telejornal com duração de doze a quinze minutos, contendo matérias institucionais do TCE/TO. É veiculado quinzenalmente pela TVE Tocantins, canal 13, às sextas-feiras.

Os programas também são disponibilizados no canal do TCE no *YouTube* e no *site* oficial da Corte.

No trimestre foram produzidos e veiculados 3 (três) programas.

7.3.3 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS AO VIVO

Por meio do *Site* Oficial do TCE/TO, Intranet, *Facebook* e *YouTube*, as sessões do Pleno e das Câmaras são transmitidas ao vivo para que as decisões sejam acompanhadas pelos jurisdicionados e pela população em geral. Há também os vídeos das sessões realizadas anteriormente, os quais podem ser acessados a qualquer momento. No período, totalizaram em 37 (trinta e sete) sessões do Pleno/Câmaras, sendo 12 (doze) sessões do Pleno e 25 (vinte e cinco) das Câmaras.

7.3.4 REDES SOCIAIS

O TCE/TO também está disponível em redes sociais, como:

- *Twitter* - endereço <https://twitter.com/tceto>;
- *Facebook* - endereço <https://facebook.com/tcetocantins>;
- *YouTube* - no programa de TV citado anteriormente e vídeos através do canal oficial do TCE/TO, <https://www.youtube.com/user/ascomtceto>;
- O TCE/TO também chegou ao *Instagram*, podendo ser acompanhado através do endereço www.instagram.com/tcetocantins.



7.3.5 PUBLICAÇÕES

7.3.5.1 Eletrônica

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins é exclusivamente eletrônico, publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. A página principal exibirá sempre as últimas 20 (vinte) edições, mas todas poderão ser acessadas por intermédio das ferramentas de pesquisa. No trimestre foram publicadas 59 (cinquenta e nove) edições.



7.3.5.2 Impressa



Informativo do TCE, edição nº 120 com tiragem de 3000 (três mil) exemplares.

7.3.6 DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO



As notícias e informações sobre o TCE/TO são atualizadas diariamente e comportam acesso aos sistemas por meio de ferramentas *online*. Através delas, se tem acesso a sistemas como consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria, SICAP e outros.

Por meio da *Intranet*, são produzidas e postadas, em média, três novas matérias por dia, sobre os assuntos de interesse do público interno do TCE/TO.

• Público Interno



• Cidadão






• Jurisdicionado







7.3.7 SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES

| Serviço | | Especificação |
|-------------------|-------------------------------|--|
| Gestão de Pessoas | Gestão de Pessoas | Módulos do Sistema Gestão de Pessoas. Acesso à escala de férias, Avaliação Periódica de desempenho, Controle de Frequência, Comprovante de Rendimentos, Contracheque, Sistema de Saúde, Formação e desenvolvimento de Servidores, resultados das avaliações, Código de Ética, etc. |
| | Controle de Frequência | Disponível para acesso ao controle mensal de frequência (horários de entrada e saída, apresentação de justificativas, regularidades e irregularidades na frequência do servidor). |

| | | |
|--------------------|---|--|
| |  | Acesso aos contracheques dos meses a escolher. |
| SEI |  | Sistema Eletrônico de Informações-SEI. Permite controlar e gerar processos administrativos internos, fluxo de documentos e processos, andamento e atribuição de processos, etc. |
| Plataforma Channel |  | Sistema CHANNEL, permite o monitoramento da gestão estratégica, a homogeneização de conceitos, metodologias e a definição de indicadores que sejam de interesse comum aos Tribunais, eleito a partir de estudos técnicos em âmbito nacional. |

7.3.8 SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS

| Serviço | Especificação | |
|-----------------|---|--|
| e-Contas |  e-Contas Consulta Pública de Processos | É um conjunto de ferramentas que permite o acesso rápido aos processos que tramitam e que já tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, eletrônicos e físicos, garantindo, assim, TOTAL TRANSPARÊNCIA ao Controle Externo exercido na Instituição, resultando, assim, em mais facilidade, como a ampla consulta aos processos (tramitação, peças processuais, baixar cópias dos processos decididos, consultar decisões publicadas, etc.) evitando viagens à sede do TCE/TO e solicitação de certidões. de 2013 em diante todos os processos autuados no TCE-TO são eletrônicos. |
| SICAP |  SICAP Módulo Público de Licitações e Obras | Sistema Integrado de Auditoria Pública (Análise Conclusiva do Controle Interno, Atos de Pessoal, Contábil e Licitações, Contratos e Obras). |
| Certidões |  Certidões Contábil e Negativa de Contas | A Certidão Negativa de Contas pode ser emitida a qualquer interessado das decisões adotadas pelo Tribunal. (Art. 25 da Lei Orgânica do TCE/TO). Poderão ser emitidas via <i>Internet</i> , em módulo próprio do "Portal TCE", nos casos em que não constem o nome do interessado no Cadastro de Contas Julgadas Irregulares. Sua validade é de trinta dias. O Sistema permite gerar e autenticar Certidões. |
| Boletim Oficial |  Boletim Oficial Publicação Eletrônica Oficial | Acesso gratuito feito pelo <i>site</i> ao Boletim Oficial do Tribunal de Contas, exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. |

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 2º Trimestre 2019

| | | |
|---------------------------------|---|---|
| Ouvidoria |  | Sistema de diálogo entre o TCE e o público externo onde é possível ao cidadão registrar perguntas, críticas, elogios e sugestões a respeito das atividades desenvolvidas no órgão. |
| Portal do Cidadão |  | Permite o acompanhamento da administração de seu município, além de conferir como o dinheiro público está sendo aplicado. |
| CADUN |  | O CADUN tem como objetivo congrega todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas, sendo obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores Estaduais e Municipais. É necessário o credenciamento no CADUN para que se tenha acesso aos módulos do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SICAP, Sistema de Comunicação Processual – SICOP, e-Contas, etc. Com o CADUN, dispensa-se a necessidade de protocolar documento na Corte do Tribunal, enviando-a eletronicamente por meio do sistema. |
| IEGM |  | O IEGM é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades dos municípios, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social. |
| SICOP |  | O Sistema de Comunicação Processual – SICOP - é a forma de comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e os jurisdicionados por intermédio dos responsáveis/interessados e vice-versa, e tem como objetivo autuar processos, responder a citações, intimações, notificações, solicitar prorrogação de prazos, acompanhamento do processo pelo responsável, etc. As comunicações Tribunal/jurisdicionado será disparado pelo sistema para o e-mail institucional cadastrado no CADUN – Cadastro Único e entre o Tribunal/responsáveis e ou interessados para o e-mail pessoal. |
| CONTROLE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS |  | Legislação e Normas - Base de dados de caráter exclusivamente informativo, que não dispensa a consulta aos textos publicados no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e/ou Diário Oficial do Estado do Tocantins. O sistema será atualizado toda vez que os atos normativos sofrerem algum tipo de alteração. |

7.4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes, tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades intrínsecas.

7.4.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$) | | | | EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$) | | |
|-----------------------------|-----------------------|----------------------|--------------|---------------------------|----------------------|---------------------|
| Grupo de despesa | Orçamento autorizado | Orçamento empenhado | % | Receita | Despesa paga | Saldo disponível |
| Total | 139.423.793,00 | 63.188.478,35 | 45,32 | 65.510.977,65 | 56.116.794,44 | 9.394.183,21 |
| Pessoal e encargos sociais | 100.604.257,00 | 49.039.862,02 | 48,75 | 49.341.948,34 | 44.782.838,84 | 4.559.109,50 |
| Outras despesas correntes | 35.591.416,00 | 13.961.686,78 | 39,23 | 15.982.099,76 | 11.198.133,84 | 4.783.965,92 |
| Investimentos | 1.728.120,00 | 186.929,55 | 10,82 | 186.929,55 | 135.821,76 | 51.107,79 |
| Investimentos outras fontes | 1.500.000,00 | - | - | - | - | - |

7.4.2 FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO

| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$) | | | | EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$) | | |
|-----------------------------|----------------------|---------------------|-------------|---------------------------|------------------|-------------------|
| Grupo de despesa | Orçamento autorizado | Orçamento empenhado | % | Receita | Despesa paga | Saldo disponível |
| Total | 4.200.000,00 | 94.564,96 | 2,25 | 478.245,24 | 70.744,84 | 407.500,40 |
| Outras despesas correntes | 700.000,00 | 94.564,96 | 13,51 | 478.245,24 | 70.744,84 | 407.500,40 |
| Investimentos | 3.500.000,00 | - | - | - | - | - |

Fonte: SIAFE-RELORC

7.5 GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas tem como objetivo cultivar profissionais bem qualificados e determinados em potencializar seu desempenho, buscando sempre motivá-los, para que possam atingir um incremento em suas desenvolturas, alcançando, assim, um maior desenvolvimento dos colaboradores e sucesso da Administração Pública.



O Tribunal de Contas instituiu a Política de Gestão de Pessoas com o objetivo de formalizar as diretrizes para a adoção de práticas que promovam o crescimento das pessoas e equipes, por meio da criação de condições para que se desenvolvam profissionalmente e humanamente, fortalecendo o comprometimento e o engajamento aos resultados organizacionais.

Em 10 de abril foi realizado o evento em comemoração ao Dia das Mães, com palestras com tema voltado a elas, serviços, exposição de produtos e entrega de flores.

Realizou-se também a Campanha de Vacinação e serviços de aferição de pressão arterial e teste de glicemia, no período de 16 a 24/04/19.

O trimestre contou ainda com a Celebração da Páscoa, com culto ecumênico e distribuição de bombons e mensagens.

Em comemoração ao Dia Mundial da Reciclagem, dia tão importante, vale a pena lembrar todas as ações que o Tribunal de Contas do Tocantins realiza para a reutilização e destinação correta dos materiais e lixo produzidos na Corte. Dando sequência a essa ação, o TCE/TO, por meio da Coordenadoria de Manutenção e Transporte, realizou mais um descarte sustentável de materiais, num total de 524 cartuchos de toner, compostos de materiais pesados, a exemplo de resina de carbono com etileno, chumbo e mercúrio, que não podem ser descartados de forma incorreta, os quais foram entregues à Cooperativa de Produção de Recicláveis do Tocantins Ltda. – COOPERAN.

Encontra-se em desenvolvimento os projetos de Teletrabalho e Força de trabalho, os quais abrangerão as unidades do TCE, retratando as necessidades quantitativas e qualitativas do quadro de servidores, as tecnológicas, bem como adequação das atividades e aferição dos resultados. Também está em desenvolvimento o Programa de Acolhimento Institucional do TCE/TO.

No período, vários servidores efetivos/comissionados tiveram benefícios tais como: dois auxílios-transporte, 14 auxílios-creche, um auxílio-natalidade, duas bolsas de estudo e 9 enquadramentos pelo Art. 31, Lei nº 1.903/2008.

7.5.1 QUADRO DE SERVIDORES

No final do período, o quadro funcional de servidores ativos, apresentou a seguinte situação:

| ESPECIFICAÇÕES | | QUANTIDADE | % | |
|---|------------------------------|---------------------------|-------------|------|
| Membros da Magistratura | Conselheiro | 7 | 1,41 | |
| | Conselheiro Substituto | 9 | 1,81 | |
| Membros do Ministério Público | Procurador de Contas | 5 | 1,00 | |
| Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares | *Efetivo em exercício no TCE | 256 | 51,41 | |
| | Exclusivamente comissionado | 146 | 29,32 | |
| | Licenciados | Mandato eletivo | 1 | 0,20 |
| | | Acompanhamento de cônjuge | 1 | 0,20 |
| | | Mandato classista | 5 | 1,00 |
| | | Interesse particular | 1 | 0,20 |
| À disposição de outros órgãos | 1 | 0,20 | | |
| Servidores de outros órgãos | Com ônus para o TCE | 17 | 3,41 | |
| | Sem ônus para o requisitante | 49 | 9,84 | |
| TOTAL | | 498 | 100% | |

*Efetivo em exercício no TCE: o total de servidores efetivos é de 265, porém para efeitos de contabilização foram retirados os servidores licenciados e à disposição de outros órgãos.

Fonte: COAPE

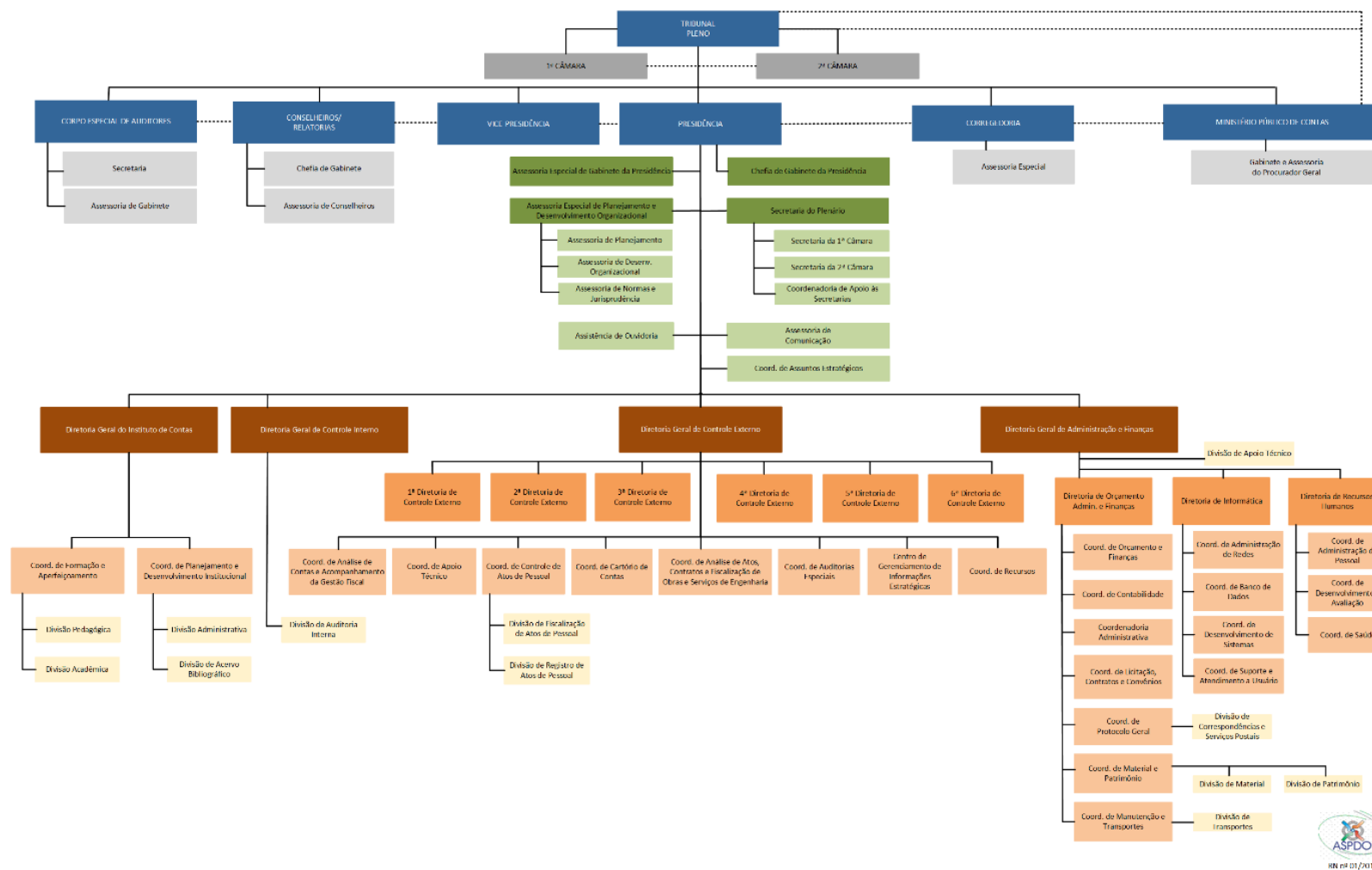
O TCE/TO possui o Programa de Estágio, o qual realiza atividades de planejamento, seleção, orientação e acompanhamento de estagiários de ensino superior de várias áreas acadêmicas, lotados nas diversas unidades deste Tribunal. O quantitativo no trimestre foi de 53 (cinquenta e três) estagiários.

Fonte: COADP

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 2º Trimestre 2019

7.5.2 ORGANOGRAMA



7.6 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Instituto de Contas 5 de Outubro – ISCON, foi criado pela Lei Estadual nº 1.284 (Lei Orgânica do TCE/TO) de 17 de dezembro de 2001, e integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas. Tem como principal atribuição a organização e a administração de cursos de treinamento para membros e servidores do quadro de pessoal, visando o aperfeiçoamento das competências profissionais e organizacionais, bem como a qualificação dos jurisdicionados no exercício de suas funções e a preparação da sociedade para o exercício do controle social.

Sua missão é promover o conhecimento, visando a excelência do controle externo e o aperfeiçoamento da gestão pública em prol da sociedade.

Pensando no aprimoramento profissional, o Tribunal de Contas promove cursos internos e externos, oficinas, encontros técnicos para servidores, jurisdicionados e sociedade, bem como treinamentos e seminários, além dos projetos e programas como Agenda Cidadã, Grupo de Estudos de Direito Administrativo-GEDA, Canto Coral e Formação de Agentes de Controle Social – FORMAP.

Neste trimestre o TCE/TO, promoveu a qualificação profissional para 331 (trezentos e trinta e um) servidores, 195 (cento e noventa e cinco) jurisdicionados e 381 (trezentos e oitenta e um) cidadãos, totalizando 907 capacitados, conforme listamos a seguir:

7.6.1 MEMBROS E SERVIDORES

Cursos internos:

Língua Portuguesa e Redação Oficial.

PROJETO TCE+AÇÃO: Governança e Tecnologia.

Análise da Regularidade dos Procedimentos Licitatórios Publicados no SICAP/LCO - Como consultar o sistema e fazer representações.

Transparência Pública e Controle Social - Turma estagiários DIGCE.

Capacitação para utilização de VANTs - Veículo aéreo não tripulado para execução de mapeamentos topográficos - Operação de *drone*.

Oficina de Elaboração de Termo de Referência.

Workshop sobre Possibilidade da Realização de Mediação e Conciliação na Administração Pública.

Cursos externos:

11ª Edição do TCE Debate.

XVII Fórum Brasileiro de Contratação & Gestão Pública.

Curso de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro.

Treinamento das Comissões de Avaliação e Controle de Qualidade do MMD-TC.

Fórum Nacional de Auditoria e Governança.

Seminário LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados.

III Fórum Nacional de Auditoria na Região Centro-Oeste.

ICGFM - *The International Consortium on Governmental Financial Management's 33rd Annual International Training conferece.*

Encontro Técnico da Rede Nacional de Indicadores Públicos-Rede Indicon.

Encontro Técnico de Educação Profissional dos Tribunais de Contas.

COMPLIANCE ESTATAL-O papel do Ministério Público de Contas.

Reunião Técnica de Grupos de trabalho: Grupo 1 Harmonização de Conceitos e Procedimentos de Gestão Fiscal - Grupo 2 Compartilhamento de Dados.

SAS FORUM BRAZIL 2019 "A evolução analítica e os novos instrumentos da transformação digital".

Seminário Brasil Mais Simples 2019.

Workshop "Segurança na Prática: Hackeando sua Aplicação PHP".

Workshop Docker na Prática sem arroteio.

Darkmira Tour PHP 2019.

III Fórum de Processualística Aplicado aos Tribunais de Contas e VII Encontro Juristas - Jurisprudência nos Tribunais de Contas.

XXII Encontro de Contabilidade do Tocantins – ENCON.

7.6.2 ENCONTROS E CURSOS TÉCNICOS PARA JURISDICIONADOS E SOCIEDADE

Jurisdicionados:

Elaboração de Termo de Referência.

Planejamento, Execução e Aditivos de Obras Públicas.

PROJETO TCE+AÇÃO: Governança e Tecnologia - Palestras: Tributação Municipal e Planejamento para o Desenvolvimento Local e Regional.

Sociedade:

Transparência e Controle - Lei nº 12.527/2011 - Turma 1/2019 CEULP/ULBRA.

Elaboração de Termo de Referência - Turma 1/2019 CEULP/ULBRA.

PROJETO TCE+AÇÃO: Governança e Tecnologia.

Palestra "O Papel dos Tribunais de Contas e a Transparência".

Fonte: SIGEC/ISCON

7.6.3 BIBLIOTECA E MEMORIAL

O Tribunal de Contas dispõe da Biblioteca “Conselheiro José Ribamar Meneses” com acervo bibliográfico de aproximadamente 30 mil títulos e 35 mil exemplares, envolvendo livros, artigos, normas de legislação, DVDs, etc. O acesso é disponibilizado tanto para o público interno como para o público externo. No trimestre, houve um acesso de 722 (setecentos e vinte e duas) consultas.

Por meio do Memorial este Tribunal preserva a sua história desde sua criação até os dias atuais. Nele, estão disponíveis informativos, fotografias, revistas, biografias e outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição, bem como exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, além de contar com a exposição e preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Presidência

Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Equipe

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Elizete da Silva Feitosa
Carlota Zaíra Viana Fonseca Silva Cunha
Narayana Asevedo Soares Borges
Pablo Ferreira do Espirito Santo
Gabriela Medeiros Lima

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

ASPDO

Fone: (63) 3232-5958/5943
e-mail: aspdo@tce.to.gov.br
<http://www.tce.to.gov.br>